



Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM Nº 054, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
13 AGO 2021 13h Hs	
Nº Protocolo	9747 13/08/21
Rubrica Protocolista	

Ao
Exmo. Sr.
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 054/2021.

Senhor Presidente,

Por intermédio da presente, venho submeter à consideração de Vossa Excelência e seus dignos pares, o incluso Projeto de Lei que **DENOMINA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORONEL HUMBERTO BEZERRA, O CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NO BAIRRO JEREISSATI II, NESTE MUNICÍPIO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Francisco Humberto Bezerra de Menezes, nascido em Juazeiro do Norte, em 3 de julho de 1926, e falecido em Fortaleza aos 28 dias de março de 2020, foi um militar, empresário e político brasileiro.

Irmão gêmeo do ex-governador Aduino Bezerra, formou-se na Academia Militar das Agulhas Negras, nos anos 1940, e chegou à patente de coronel do Exército.

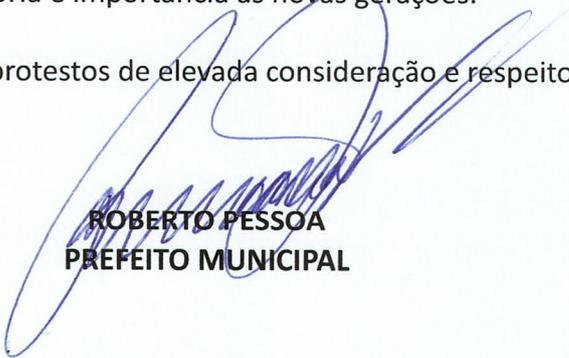
Foi prefeito de Juazeiro do Norte de 1963 a 1966, elegeu-se deputado federal em duas ocasiões (1966 e 1975), e foi vice governador do estado do Ceará no primeiro entre 1971 e 1974. Entre 1975 e 1978 foi secretário municipal na cidade de Fortaleza.

Como empresário, atuou em negócios comerciais, industriais, financeiros e agrícolas, tendo sido sócio-proprietário do BICBANCO.

Nesse sentido, pretende-se homenagear este grande cearense, dedicando-lhe a denominação do Centro Integrado de Educação, Saúde e Assistência Social, localizado no bairro Jereissati II, mantendo viva sua memória e importância às novas gerações.

Na oportunidade reiteramos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



**Prefeitura de
Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DENOMINA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORONEL HUMBERTO BEZERRA, O CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NO BAIRRO JEREISSATI II, NESTE MUNICÍPIO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos de art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

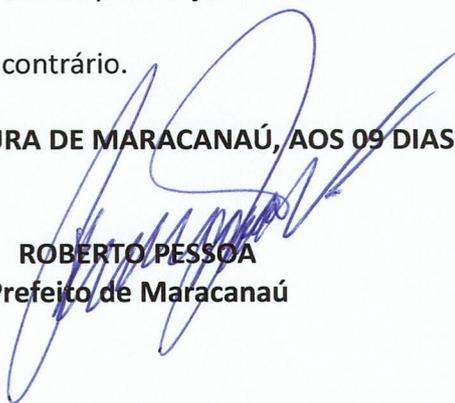
Art. 1º. Denomina de **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORONEL HUMBERTO BEZERRA**, o Centro Integrado de Educação, Saúde e Assistência Social, localizado no bairro Jereissati II, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará e marcará data e hora para instalação da placa denominativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 09 DIAS DE AGOSTO DE 2021.


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú